

Relator: Ministro CAPUTO BASTOS
Protocolo 7295 / 2005
Fica aberta vista dos autos à recorrente, Coligação PT / PP, por seus advogados, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Ministro CAPUTO BASTOS, na petição protocolizada sob o n.º 11733 / 2005, do seguinte teor:
“Junte-se. Anote-se.
Defiro o pedido de vista, pelo prazo legal, após o retorno dos autos da PGE.
Brasília, 18 de outubro de 2005.

Ministro CARLOS EDUARDO CAPUTO BASTOS
Relator

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE VISTA Nº 89 / 2005

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6074-RONDÔNIA (CACAU-LÂNDIA) (26ª ZONA ELEITORAL - ARIQUEMES)

AGRAVANTE : COLIGAÇÃO A VONTADE DO POVO (PT / PP / PDT / PMDB / PL / PSDB)
ADVOGADO : MOZARTE LUIZ BORSATO KERNE OAB 272-RO e outros
AGRAVADO : ADELINO ANGELO FOLLADOR
ADVOGADO : ADMAR GONZAGA NETO OAB 10937-DF e outros

Relator: Ministro GERARDO GROSSI
Protocolo 7228 / 2005
Fica aberta vista dos autos ao agravado, por seus advogados, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Ministro GERARDO GROSSI, na petição protocolizada sob o n.º 13736 / 2005, do seguinte teor:
“J.
Defiro vista por 3 dias.
Defiro a juntada de substabelecimento.
Bsb, 28.11.2005.

Ministro GERARDO GROSSI.”

PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 27 / 2005

EDITAL DE LISTA TRÍPLICE

Editais expedidos de acordo com o artigo 25, parágrafo 3º, do Código Eleitoral

O Exmo. Sr. Ministro CESAR ASFOR ROCHA, Relator da Lista Tríplice nº 428 - RIO DE JANEIRO (RIO DE JANEIRO), FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, para preenchimento da vaga de juiz substituto, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, da classe de advogado, decorrente da conclusão do primeiro biênio da Dra. ALDA MARIA ALMEIDA CABRAL DE SOARES, foram indicados, pelo Tribunal de Justiça, os seguintes advogados:
ALDA MARIA ALMEIDA CABRAL DE SOARES
CÉLIO SALIM THOMAZ JUNIOR
THEMÍSTOCLES AMÉRICO CALDAS PINHO
No prazo de cinco dias, a indicação poderá ser impugnada, com fundamento em incompatibilidade.
Brasília / DF, 30 de novembro de 2005.

LINDA MARIA LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Judiciária.

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 155 / 2005

RESOLUÇÃO

22.118 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.457 - CLASSE 19ª - RIO GRANDE DO NORTE (Natal).

Relator Ministro Gilmar Mendes.
Interessado Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Ementa:
TRE / RN. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ART. 12 DA RES.-TSE Nº 21.832 PARA PROVIMENTO DOS CARGOS CRIADOS PELA LEI Nº 10.842 / 2004, JUSTA CAUSA. NÃO-OCORRÊNCIA. DILAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31.12.2005. IMPOSSIBILIDADE. PRORROGAÇÃO EM ABSTRATO QUE CONTRARIA OS OBJETIVOS DA LEI.
Adiar o provimento dos cargos criados para a Justiça Eleitoral significa desrespeitar os fins da lei que os criou.
Pedido de prorrogação indeferido.

Vistos, etc.
Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.
Presidência do Exmo. Sr. Ministro Carlos Velloso. Presentes os Srs. Ministros Gilmar Mendes, Marco Aurélio, Humberto Gomes de Barros, Ari Pargendler, Caputo Bastos, Gerardo Grossi e o Dr. Antônio Fernando Souza, procurador-geral eleitoral.
Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 10 de novembro de 2005.

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 156 / 2005
ACÓRDÃO
RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 25.294 - CLASSE 22ª - RIO GRANDE DO NORTE (48ª Zona - Pedro Avelino).

Relator origi- Ministro Caputo Bastos.
nário
Redator desig- Ministro Marco Aurélio.
nado
Recorrente Coligação Vontade do Povo e outro.
Advogado Dr. Erick Wilson Pereira - OAB 20519 / DF.
Recorrente Edeclaiton Batista da Trindade e outro.
Advogado Dr. Thiago Cortez Meira de Medeiros - OAB 4650 / RN - e outros.
Recorrido Edeclaiton Batista da Trindade e outro.
Advogado Dr. Thiago Cortez Meira de Medeiros - OAB 4650 / RN - e outros.
Recorrida Coligação Vontade do Povo e outro.
Advogado Dr. Erick Wilson Pereira - OAB 20519 / DF.
Recorrida Procuradoria Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Ementa:
REPRESENTAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 64 / 90 - TESTEMUNHAS - ASSISTÊNCIA SIMPLES. O assistente recebe o processo no estágio em que se encontra, não lhe cabendo arrolar testemunhas no que a iniciativa é do representante e do representado - artigo 22, V, da Lei Complementar nº 64 / 90.

Vistos, etc.
Acordam os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por maioria, vencido o Ministro Relator, em conhecer do recurso de Edeclaiton Batista da Trindade e Marcos Antonio Tassino de Araújo e dar-lhe provimento, para anular o feito a partir da inquirição das testemunhas arroladas pelos assistentes, proferindo o Juízo *a quo* nova decisão, ficando prejudicado o recurso da Coligação Vontade do Povo e José Adécio Costa Filho, nos termos das notas taquigráficas, que ficam fazendo parte integrante desta decisão.
Presidência do Exmo. Sr. Ministro Carlos Velloso. Presentes os Srs. Ministros Gilmar Mendes, Marco Aurélio, Cesar Asfor Rocha, José Delgado, Caputo Bastos, Gerardo Grossi e o Dr. Antônio Fernando Souza, procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 25 de outubro de 2005.

Superior Tribunal de Justiça

PRESIDÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO

ATA Nº 3809 DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2005

Presidente: O Exmo. Sr. Ministro EDSON VIDIGAL
Subsecretário(a): Maria Aparecida do Espírito Santo
Às 10:00 horas, no Gabinete da Presidência, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

(1)
SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA Nº 211 - PR (2005/0202667-3)

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
PROCURADOR : PAULO CÉSAR LIMA BASTOS E OUTROS
REQUERIDO : SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ

Processo registrado em 30/11/2005.
CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

(2)
CARTA ROGATÓRIA Nº 1297 - EX (2005/0201410-2)

JUSROGANTE : JUIZADO NACIONAL DA 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL FEDERAL Nº 1 DE BUENOS AIRES
INTERES. : GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO : CRISTIANE SANTOS DE OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ
Processo registrado em 30/11/2005.
COORDENADORIA DA CORTE ESPECIAL

(3)
CARTA ROGATÓRIA Nº 1298 - EX (2005/0202348-9)
JUSROGANTE : TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA CAUSAS PENAS DE VIENA
INTERES. : WERNER RYDL
RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ
Processo registrado em 30/11/2005.
CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

(4)
SENTENÇA ESTRANGEIRA Nº 1543 - EX (2005/0201349-3)
REQUERENTE : JOSÉ MANUEL GOMES MARQUES
REQUERENTE : IZABEL CRISTINA MARQUES DOS SANTOS GOMES
- : IZABEL CRISTINA MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO : DURVAL BRAGA NETO
REQUERIDO : OS MESMOS
RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ
Processo registrado em 30/11/2005.
CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

(5)
SENTENÇA ESTRANGEIRA Nº 1544 - EX (2005/0201412-6)
REQUERENTE : ANTONIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ROBERTO VON HAYDIN E OUTRO
- : ANTONIA LUGO
REQUERIDO : JULIO CESAR LUGO CUEBAS
- : JULIO LUGO
RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ
Processo registrado em 30/11/2005.
COORDENADORIA DA CORTE ESPECIAL

(6)
RECLAMAÇÃO Nº 2055 - PR (2005/0202661-2)
RECLAMANTE : PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS
RECLAMADO : SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
INTERES. : APARECIDO DE ANDRADE DOMINGOS
ADVOGADO : MÁRIO BIERNASKI
RELATOR : MINISTRO BARROS MONTEIRO - SEGUNDA SEÇÃO

Distribuição por prevenção do processo CC 40540 (2003/0186394-3) em 30/11/2005.
CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

(7)
MEDIDA CAUTELAR Nº 10889 - MS (2005/0201299-0)
REQUERENTE : JOSÉ CARLOS DEHN
ADVOGADO : MÁRIO SÉRGIO ROSA
REQUERIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATOR : MINISTRO FELIX FISCHER - QUINTA TURMA
Distribuição por prevenção do processo REsp 480257 (2002/0156273-9) em 30/11/2005.
CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

(8)
MEDIDA CAUTELAR Nº 10893 - RJ (2005/0202719-0)
REQUERENTE : ALUMBRÁS ALUMÍNIO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO : ANTÔNIO PÁDUA PINTO NETO E OUTROS
REQUERIDO : BANCO DO BRASIL S/A
RELATOR : MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS - TERCEIRA TURMA
MINISTRO IMPEDIDO : MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Distribuição automática em 30/11/2005.
CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

(9)
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 11245 - DF (2005/0201867-2)
IMPETRANTE : ORINALDO PEREIRA FURTADO
IMPETRANTE : IVALDO PENHA DA SILVA
IMPETRANTE : DÁRIO DOS SANTOS CARDOSO
IMPETRANTE : JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO TEIXEIRA
IMPETRANTE : GERSON FRANCO SIQUEIRA
IMPETRANTE : RAIMUNDO NONATO RAIOL DA SILVA
IMPETRANTE : FRANCISCO VALE
IMPETRANTE : FRANCISCO DOMINGOS BARBOSA MONTEIRO
IMPETRANTE : ANTÔNIO SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA LIMA
IMPETRANTE : FRANCISCO FERRAZ DE LIMA
IMPETRANTE : EDMILSON SENA DOS SANTOS